



MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.046536/2022-26

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1317/2024, de 12/09/2024, **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 13.751.395/0001-06, sediada na Rua 16, Nº 46, Quadra 10, Conjunto Habitacional - Planalto Vinhais II, São Luís – MA, CEP: 64.074-869, neste ato representado pelo senhor **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, em vista o que consta no Processo nº 23111.014484/2021-96, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início em 16/11/2024 e término em 16/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154356
FONTE DE RECURSO: 1000/3008
PTRES: 230959
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



3.1. O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **RS 108.493,20 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais, e vinte centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual **3,823910% do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, referente ao período de **AGOSTO/2023 A JULHO/2024**. O valo reajustado retroage à **04/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), NOVEMBRO DE 2024.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO I

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL
3 - GRUPO II	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS PARA O SEOD PRAEC - TERESINA E CTT	R\$ 7.170,11	3,823910%	R\$ 7.444,29	R\$ 89.331,46
4 - GRUPO II	PEÇAS	R\$ 18.456,00	3,823910%	R\$ 19.161,74	R\$ 19.161,74
TOTAL			-	-	R\$ 108.493,20

*O valor reajustado retroage à 04/08/2024.